

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2021 ORIUNDO
DA DISPENSA Nº 009/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, na cidade de Riachuelo, estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**.

Contratada: Ana Maria Santos Porto, inscrita no CPF sob nº 234.877.985-49, residente e domiciliada na Rua Porto da Folha, nº 660, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-540.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** com amparo no Art.79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do **Contrato nº 018/2021** de **Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, localizada na Praça São João, nº 60, Centro, na cidade de Riachuelo/SE.**

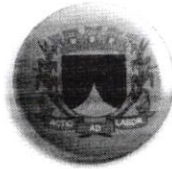
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da **Dispensa nº 009/2021, Contrato nº 018/2021**, que culminou na Locação de um imóvel da Sra. Ana Maria Santos Porto, rescindi-lo amigavelmente por interesse público, a partir de **10 de Janeiro de 2022**, consoante disposto no Art.79, Inciso II, da Lei nº8.666/93, e previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A Rescisão Amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de **Dispensa nº 009/2021, Contrato nº 018/2021**.

Parágrafo Único: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.



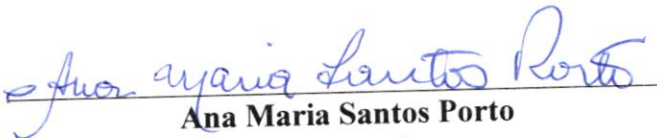
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, afim de que produzam seus efeitos legais.

Riachuelo, 10 de Janeiro de 2022.

Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Secretária de Assistência Social e Trabalho
Riachuelo/SE
Portaria 5/6/2021

Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Contratante


Ana Maria Santos Porto
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) Travis Costa Bezerra Santos CPF: 020.795.925-05
- 2) Flavianne de Oliveira Melo CPF: 011.810.645-70